

Comissão de Residência Médica – COREME

Edital n.º 01/2011

A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Regional João de Freitas, por sua Comissão de Residência Médica - COREME, torna público que no período **31/10/2011 a 09/12/11** estará recebendo inscrições para o curso de Residência Médica-2012, de acordo com as normas a seguir. Os Programas de cirurgia geral e clínica médica possuem o credenciamento por 5 anos; os programas de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem e Anestesiologia possuem o credenciamento provisório da CNRM.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço.
- 1.2 O processo seletivo destina-se aos candidatos que estejam cursando o último ano ou que tenham concluído o Curso de Medicina em instituições reconhecidas pelo MEC, para as especialidades de acesso direto, ou médicos que atendam aos requisitos, conforme item 1.5 deste Edital.
- 1.3 A seleção de candidatos para ingresso em Programa de Residência Médica (PRM), será realizada mediante processo seletivo, que consistirá na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do candidato e análise de *curriculum vitae*.
- 1.4 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:

Primeira fase que consistirá de prova objetiva, a ser realizada no dia **15/12/2011 das 13:30 às 17:30 horas**, com peso 9,0.

Segunda fase que consistirá de análise do *curriculum vitae*, a ser realizada nas dependências do hospital, pela COREME, com peso 1,0. – o currículo deve ser entregue na data da prova objetiva.

1.5 Das Vagas e Duração dos Programas de Residência Médica:

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO
Anestesiologia - Acesso direto	03	03 anos
Cirurgia Geral - Acesso direto	05	02 anos
Clínica Médica - Acesso direto	04	02 anos
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem Acesso Direto	02	03 anos
Cirurgia Geral Programa Avançado* - Pré requisito Cirurgia Geral	01	02 anos

***Aguarda credenciamento da CNRM**

2. DA INSCRIÇÃO E TAXAS

2.1 Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, via Correios (sedex) ou pessoalmente:

- a. Fotocópia autenticada da inscrição no CRM;
- b. Os candidatos, que não possuem a carteira do CRM, deverão apresentar fotocópia autenticada de documento de identificação com foto e declaração original, ou cópia autenticada de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso – para programas de acesso direto;
- c. Requerimento de inscrição disponibilizado no site www.hospitaljoaodefraitas.com.br, assinado pelo candidato;
- d. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), quando o pagamento da inscrição for realizado por depósito bancário;
- e. Se candidato à Residência Médica em especialidade que exige pré requisito, é necessária a apresentação do Certificado de Residência Médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na área que constitui o pré requisito, ou declaração do Presidente da COREME de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, nesta declaração deverá **conter a data e o número do Parecer da CNRM** que credenciou o Programa.

2.1.2 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da matrícula apresentem os documentos exigidos.

2.2 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.3 As inscrições serão realizadas somente na Secretaria da Residência Médica ou via Correio (sedex). O candidato que optar por realizar a inscrição via Correio (SEDEX) deverá postar os documentos para o Departamento de Residência Médica, no período de **31/10/2011 a 02/12/2011**.

2.4.1 Pessoalmente as inscrições poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia **31/10/2011** até às 17h00min do dia **09/12/2011**, na Secretaria da Residência Médica.

2.5 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e o recebimento da documentação solicitada, não se responsabilizando a Comissão de Residência Médica do Hospital Regional João de Freitas, pelo não recebimento da respectiva confirmação bancária.

2.6 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **31/10/2011 a 02/12/2011**, através do Banco do Brasil – Agência 0359-x conta corrente 36.000-7, em nome da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, ou pessoalmente na Secretaria da Residência Médica, quando será fornecido recibo.

-
- 2.7 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia **12/12/2011**.
- 2.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 2.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, em documento encaminhado juntamente com a inscrição.

3. DAS PROVAS – 1ª FASE

- 3.1 A prova geral será destinada aos candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto e versará sobre conhecimentos de Medicina, com 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, havendo apenas uma correta dentre 5 (cinco) alternativas e separadas em 5 (cinco) grupos de 20 (vinte) questões das áreas básicas de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e medicina preventiva e social. Cada questão valerá 0,09 pontos. A prova geral tem peso 9,0.
- 3.2 A prova específica será destinada a candidatos à Residência Médica em especialidade que exige pré-requisito, e versará sobre conhecimentos de medicina na área básica correlata à especialidade. A prova específica será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. Cada questão valerá 0,18. A prova específica tem peso 9,0.
- 3.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com **30 minutos de antecedência**, munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.4 Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- 3.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
- 3.6 O candidato apresentará no momento da realização das provas documento original com foto. Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.7 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, carteira do CRM, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 3.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar, que conterá sua assinatura e impressões digitais,

devido também, dentro de 5 dias úteis após a prova, apresentar na Secretaria da Residência Médica o protocolo de solicitação de novo documento.

- 3.9 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelos fiscais antes do início da prova.
- 3.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 3.11 O Hospital Regional João de Freitas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 3.12 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o comprovante de depósito.
- 3.13 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 3.14 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.12, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.15 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a sua prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais decorrentes.
- 3.16 Nas provas da primeira fase o candidato usará um caderno de prova e um gabarito. A correção será feita pela COREME do Hospital Regional João de Freitas.
- 3.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida, pelo menos uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova e o gabarito. Ambos não serão devolvidos.
- 3.18 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. A divulgação do gabarito estará disponível no site www.hospitaljoaodefraitas.com.br a partir de **17/12/2011**.
- 3.19 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do gabarito. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

-
- 3.20 Durante a prova, os candidatos somente poderão ir aos sanitários se acompanhados de fiscal de sala.
- 3.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.22 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo gabarito não tiver sido preenchido corretamente como por exemplos: mais de uma alternativa marcada, rasuras na marcação ou alternativa em branco.
- 3.23 Será eliminado o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 3.24 Também será eliminado o candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou para com outro candidato, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital.
- 3.25 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 3.26 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

4. DAS PROVAS - 2ª FASE

- 4.1 Na segunda fase da seleção haverá a análise do *curriculum vitae*. Serão atribuídos valores entre 0 a 1,0 ponto para o currículo.
- 4.2 **Os currículos deverão ser entregues no dia 15/12/2011 para o fiscal de sala.** O candidato que não apresentar o *curriculum vitae* no prazo estabelecido, não terá a nota da segunda fase.
- 4.3 Os currículos não serão devolvidos.
- 4.4 Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.
- 4.5 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 4.6 Todo documento da Prova de Análise de Currículo expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.7 O *Curriculum Vitae* deverá ser organizado, nesta seqüência, e sua análise seguirá os seguintes critérios:

	Pontuação unitário	Pontuação Máxima
Monitorias de disciplinas curriculares (máximo de 05 monitorias)	0,05	0,25
Estágios voluntários na especialidade pretendida (máximo de 05 estágios)	0,05	0,25
Cursos extra-curriculares (máximo de 05 cursos)	0,02	0,10
Congressos / jornadas / eventos (máximo de 05 congressos)	0,02	0,10
Publicações completas em revistas (máximo de 05 publicações)	0,02	0,10
Trabalhos apresentados em eventos científicos (máximo de 05 trabalhos)	0,02	0,10
Histórico Escolar	0,10	0,10
TOTAL		1,00

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Após a divulgação do gabarito, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser protocolados pessoalmente pelo candidato na secretaria da Residência Médica, até às 17h00 horas do dia do encerramento do prazo (20/12/2011).
- 5.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e devem ser apresentados em formulários específicos fornecido pela Secretaria da COREME.
- 5.3 Cada questão ou item deve ser apresentado em formulário separado.
- 5.4 Para protocolar os questionamentos, o candidato deverá fazer o depósito do valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), na conta corrente indicada no item 2.6 do Edital e apresentar o comprovante de depósito original, ou realizar o pagamento na Secretaria da COREME, quando será fornecido recibo. O valor é único, independente do número de questões a serem questionadas.
- 5.2 Os recursos serão apreciados pela COREME, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis. O resultado será dado a conhecer ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 5.3 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Neste caso o gabarito, devidamente corrigido será divulgado em edital.
- 5.4 Serão desconsiderados pela COREME os questionamentos protocolados fora do prazo ou aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 5.5 Também serão desconsiderados pela COREME questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.6 Com exceção dos recursos anteriormente previstos, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenhos, devido às características da seleção.

5.7 A COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Resultado final será divulgado dia **09/01/2012**.

6.2 Para a nota final será somada a pontuação obtida nas primeira e segunda fase e então procedida a classificação dos candidatos, em ordem decrescente dos pontos obtidos, por especialidade, da seguinte forma:

$$PF = PT + AC$$

em que:

PF - pontuação final.

PT - pontuação obtida na Prova Teórica.

AC - pontuação obtida na Análise do *Curriculum vitae*.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos melhores classificados até o número de vagas ofertadas.

6.4 Serão considerados suplentes os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas.

6.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, os quais deverão aceitar a vaga até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de Contrato e Formulário próprios, fornecidos pela COREME, o candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente.

6.7 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver maior pontuação na Prova Objetiva, permanecendo o empate o candidato com maior idade.

6.8 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada na Secretaria da Residência Médica, localizada na Rodovia Pr 218, Km 01, Jd. Universitário, Arapongas-Pr de **20 até 24 de Fevereiro de 2012**.

7.1 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar a COREME os seguintes documentos:

- a. Termo de matrícula;
- b. 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- c. Cópia autenticada da cédula de identidade;

- d. Cópia autenticada do CPF – Cadastro de pessoas Físicas;
- e. Cópia autenticada do Título de eleitor;
- f. Cópia autenticada carteira de reservista, se for o caso;
- g. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM N.º1.615/2001;
- i. Cópia autenticada do diploma (frente e verso);
- j. Inscrição ou carteira do CRM do Paraná;
- k. Número do PIS/PASEP.

7.2 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com a COREME para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência até o prazo final da matrícula. O pedido será submetido à análise.

7.3 Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa.

7.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.5 A convocação será feita por meio de telefone constante na Ficha de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

7.6 As convocações podem ser feitas até 60 dias após o início das aulas.

7.7 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos matriculados na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 11381, de 01/12/06. Sobre o valor devido incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

8.2 As aulas têm início em **01/03/2012**.

8.3 Além da bolsa de estudos também terão direito a alimentação, e a férias anuais de 30 dias em datas estabelecidas pela COREME.

8.4 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM número 02/2005).

8.5 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que

se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 - Resolução CNRM número 02/2005).

- 8.6 O concurso de Residência Médica do Hospital Regional João de Freitas segue as normas estipuladas pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8.7 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, excepcionalmente, consultar a Secretaria dos Cursos de Residência Médica.
- 8.8 As despesas relativas a participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 8.8 Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento do Hospital Regional João de Freitas e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do Hospital Regional João de Freitas.
- 8.10 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Arapongas-Pr, 14 de Outubro de 2011.

Dr. Roberto Frederico Koch
Presidente – Coreme